

PROCESSO Nº 2024014871
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 011/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 46.951.528/0001-47, com sede na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, nº 09, Setor Mandú II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-520, neste ato representada por sua Titular, a Senhora **IVONILZA BATISTA DE NOVAES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG de nº 8120169 expedida pela SSP/GO e do CPF nº 838.787.341-15, residente e domiciliado na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03, Lote 02, Setor Mandú II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do serviço contratado em **36,17%**, para a execução da obra de reforma do CMEB Laudimiro Roriz, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 8.666/93, fica o contrato acrescido em 36,17%, o que corresponde ao valor de **R\$ 49.973,96 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 49.973,96 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**; sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.361.0107.1116 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Dotação Compactada: 2024.0969 – Fonte: 101 – Natureza da Despesa: 449051 – Subnatureza: 0 (obras e instalações) – Cotação: 51102 – Autorização de Empenho: 111851 - Nota de Empenho: 6854.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Esse acréscimo se justifica pela necessidade de adequação do projeto básico e do orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 06 de junho de 2024.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Contratante

IVONILZA BATISTA DE NOVAES
Pela Contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira
CPF: 708.833.171-33